



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200  
Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail [camarapetrolina.pleg@hotmail.com](mailto:camarapetrolina.pleg@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 776/2020**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Ancião **Aldo Marques da Silva**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Ancião **Aldo Marques da Silva**, natural da cidade de Paulo Afonso/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços ministeriais e sociais prestados a Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

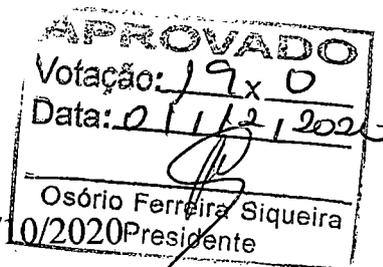
Autores: Osinaldo Valdemar de Souza e Elias Passos Jardim

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.

  
**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente



ok 776  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.074/ 2020 – 26/10/2020  
Autores: **Osinaldo Valdemar de Souza e Elias Passos Jardim**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Ancião **Aldo Marques da Silva**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Ancião **Aldo Marques da Silva**, natural da cidade de Paulo Afonso/BA.

Art. 2º - A Homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na área religiosa e social, como ancião ministerial.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhoras e Senhores vereadores,

O Ancião Aldo Marques da Silva, nasceu em Paulo Afonso/BA, onde viveu e serviu o Exército Brasileiro. Começou a trabalhar em uma loja de material de construção por meio da qual teve oportunidade de conhecer Petrolina, passando a visita-la com frequência em 1990, quando se encantou pela cidade.

Em 1994 passou a residir em Petrolina com sua família, totalizando 30 anos aproximadamente na cidade.

Criou e educou suas duas filhas Alana e Andressa, formadas em direito e fisioterapia, apoiou a oportunidade de sua esposa Cleide também obter graduação em estética.

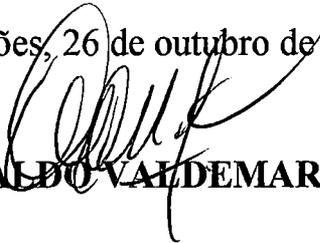
Aqui, nesta cidade, aproveitou a oportunidade e trabalha no ramo de construção e irrigação como representante comercial,.

Também serve a Deus na prática do evangelho, na Congregação Cristã no Brasil há 32 anos, com sua família.

Foi cooperador de jovens e menores na igreja, depois cooperador de adulto, fez muitas visitas ao menos favorecidos e enfermos, sempre ajudou a pobreza em suas necessidades.

Um ministro de valor no Santo Ministério.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2020.



**VER. OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA**

**VER. ELIAS PASSOS JARDIM**

cas

## PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO ANCIÃO ALDO MARQUES DA SILVA.

**AUTORES:** OSINALDO SOUZA E ELIAS JARDIM

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

#### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Ancião Aldo Marques da Silva, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

#### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

#### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

# PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO ANCIÃO ALDO MARQUES DA SILVA.

**AUTORES:** OSINALDO SOUZA E ELIAS JARDIM

**RELATORA:** CRISTINA COSTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços ministeriais e sociais prestados a Petrolina.

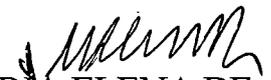
### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.

  
VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ÁLENCAR – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA – RELATORA

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas